

2 — Capacidade pedagógica

2.1 — Actividade docente: leccionação de unidades curriculares, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador). Na avaliação deste parâmetro deverá ser considerado o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas, a natureza pré ou pós graduada das unidades leccionadas, as colaborações com outras universidades estrangeiras ou nacionais, a avaliação do desempenho pedagógico.

2.2 — Publicações e inovação pedagógicas: publicações de natureza pedagógica, incluindo manuais pedagógicos, materiais de suporte audiovisual ou informático em áreas relevantes para o ensino, promoção de iniciativas pedagógicas orientadas para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem; organização de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares; participação em estruturas de âmbito pedagógico.

3 — Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior

Órgãos de direcção da instituição; direcção de cursos; actividades de coordenação e participação em comissões; outras actividades de gestão e participação na vida institucional (FPCE-UC, UC, ou de outra instituição).

Definição da metodologia de seriação — A decisão é tomada por maioria simples, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes à reunião. Para tal, durante a reunião, e antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta num documento escrito, que será depois entregue para a acta, a sua ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de selecção adoptados e divulgados, nomeadamente na consideração do desempenho científico do candidato, com peso de 60%, da capacidade pedagógica do candidato, com peso de 30% e de outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, com peso de 10%. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes à reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, faz-se uma votação sobre eles para os desempatar, se o empate persistir, o presidente do júri, ouvidos os vogais, decide qual o candidato a eliminar. O processo repete-se até um candidato obter maioria simples para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos

Vogais:

Doutora Maria Luísa Queiroz de Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor José Frederico HENZLER FERREIRA MARQUES, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Benedita Vassalo Pereira Basto Monteiro, Professora Catedrática do ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor José Henrique Barros de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

Paço da Escolas, 17/03/2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.
203044663

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 564/2010

Por ter sido publicado com incorrecções o quadro n.º 3 inserto no despacho n.º 27 895/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007, referente à adequação do 1.º ciclo do curso de Bioquímica, rectifica-se que onde se lê:

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Química Orgânica I	QUI	S	156	T — 45; PL — 15	6	Obrigatória.
Princípios e Métodos de Bioquímica e Bioinorgânica	BIOQ	S	208	T — 38; PL — 42; OT — 3	8	Obrigatória.
Matemática II	MAT	S	162	T — 45; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Técnicas e Métodos de Laboratório II	QUI	S	104	PL — 38	4	Obrigatória.

deve ler-se:

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Química Física I	QUI	S	156	T — 45; TP — 15	6	Obrigatória.
Química Orgânica I	QUI	S	156	T — 45; PL — 15	6	Obrigatória.
Princípios e Métodos de Bioquímica e Bioinorgânica	BIOQ	S	208	T — 38; PL — 42; OT — 3	8	Obrigatória.
Matemática II	MAT	S	162	T — 45; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Técnicas e Métodos de Laboratório II	QUI	S	104	PL — 38	4	Obrigatória.